

RESOLUÇÃO Nº 003/2024
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
JORGE GUILHERME GROSS.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004568-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural JORGE GUILHERME GROSS, CPF nº 984.455.535-34 e IE nº 069.321.805PR, instalado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (aeronave com sistema de pulverização), para ampliação e otimização do processo de produção de soja, milho, algodão herbáceo, trigo, feijão e sementes certificadas e criação de bovinos, na Fazenda Vargem Bonita III, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

153ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente